



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 02/05/2018 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Política Agrícola

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2016, e observado, no que couber, o contido na Portaria 519, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de cana-de-açúcar, em regime de sequeiro, no Estado do Ceará, conforme

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até que outra seja publicada.

WILSON VAZ DE ARAUJO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo da cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum* L.) no Brasil é destinado, em sua maior parte, à produção de açúcar e de etanol e, em menor escala, para outras finalidades, como a alimentação animal e fabricação de aguardente entre outras.

Em termos gerais, o sistema de produção de cana-de-açúcar é constituído de uma safra decorrente do plantio, seguido de safras oriundas da rebrota das soqueiras. O corte da cana-de-açúcar possibilita a renovação da cultura, não só da parte aérea, mas também, do seu sistema radicular.

A cana-de-açúcar apresenta alta eficiência de conversão de energia radiante em energia química, quando cultivada em condições de elevada temperatura do ar e radiação solar intensa, associada à disponibilidade de água no solo. A temperatura é também um dos elementos climáticos importante na produção, a cultura é suscetível a baixas temperaturas, sendo que em áreas com ocorrências de geadas frequentes o cultivo da espécie torna-se economicamente inviável. A temperatura média ideal para o desenvolvimento da cultura situa-se entre 28°C e 34°C, acima de 35°C e inferiores a 25°C causa redução do crescimento e acima de 38°C o crescimento é praticamente nulo;

O consumo de água da cultura varia conforme os estádios fenológicos, sendo de fundamental importância para o rendimento final um suprimento hídrico adequado, especialmente nas fases críticas de desenvolvimento

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar as áreas aptas e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo de cana-de-açúcar em regime de sequeiro. Para isso foi aplicado um modelo de balanço hídrico da cultura e critérios de verificação de limites adequados de temperatura.

Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que o manejo estará adequado e não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas.

Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo das cultivares foi dividido em 4 fases fenológicas:

- Fase I - Do plantio até 0,75 de cobertura,
- Fase II - Manutenção,
- Fase III - Máximo uso de água,
- Fase IV - Maturação;

No estudo foram considerados cultivares com ciclos entre 360-450 dias, caracterizando o sistema de "cana de ano", e entre 451-540 dias, caracterizando o sistema de "cana de ano e meio".

A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar de água disponível no solo conforme a tabela abaixo:

Solos	Reserva Útil (mm/m)	Profundidade Radicular (m)	CAD aproximada (mm)
Tipo 1	70	0,70	50
Tipo 2	110	0,70	75
Tipo 3	150	0,70	105

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo da cana-de-açúcar em condições de baixo risco, foram consideradas as variáveis temperatura média do ar e índice de satisfação das necessidades de água (ISNA), sendo adotado o seguinte critério:

- Índice de satisfação das necessidades de água na fase fenológica de risco:

Fase Crítica	Fase 3
ISNA	³ 0,55

Para classificação do risco em cada decêndio de plantio foi observado a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e dos limites térmicos, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

Nota:

A indicação dos municípios aptos ao cultivo destinados à produção de açúcar e biocombustíveis teve como referência o zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar aprovado pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2009, cuja listagem não contempla as seguintes áreas:

- a) com declividade superior a 12% (doze por cento);

- b) com cobertura de vegetação nativa ou reflorestamento;
- c) de remanescentes florestais, ou áreas de proteção ambiental;
- d) de dunas;
- e) de mangues;
- f) de escarpas;
- g) de afloramento de rochas;
- h) de mineração;
- i) de áreas urbanas; e
- j) de terras indígenas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de cana-de-açúcar no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril								

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio	Junho	Julho	Agosto								

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro								

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático do Estado, as cultivares de cana-de-açúcar registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota:

Devem ser utilizadas no plantio mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO

5.1 Municípios indicados para o plantio de novas áreas de cana-de-açúcar, destinadas à produção de etanol e açúcar (exceto açúcar mascavo).

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS								
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acarape		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Aquiraz	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	18	2 + 11
Aracoiaba		13 a 15	11 a 12	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18
Aratuba		13 a 14	12 + 15	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Barreira		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Baturité		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Canindé			13 a 15		13 a 16	12	16	13 a 15 + 17	12 + 18
Capistrano		13 a 14	12 + 15	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Caridade		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Cariré		11 a 13	10	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Chorozinho		13 a 15	11 a 12	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Eusébio	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	18	2 + 11
Ibaretama			13 a 15		13 a 15	12 + 16	16	13 a 15 + 17	12 + 18
Itaitinga	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17		2 + 11 + 18
Itapiúna		14	12 a 13 + 15			13 a 16	12 + 17	14 a 17	12 a 13
Mucambo	13	11 a 12	10 + 14	12 a 14	10 a 11	15	11 a 15	16	17 + 1 + 10

Ocara		13 a 14	12 + 15		13 a 16	11 a 12 + 17	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Paracuru	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	10 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Paraipaba	14	12 a 13	11 + 15	13 a 15	12 + 16	11	13 a 16	12 + 17	11 + 2
Pentecoste	14	12 a 13 + 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Redenção		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Santana Do Acará			12 a 13		12 a 14	11 + 15	13 a 15	12	11 + 16
São Gonçalo Do Amarante	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17	12 a 17	11	18 + 2
São Luís Do Curu		13 a 14	11 a 12 + 15	13 a 15	12 + 16	11	13 a 16	12 + 17	11
Tianguá	12 a 13	11	10 + 14	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10 + 16	17 + 1
Ubajara	12 a 13	11	10 + 14	12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 16		1 + 10 + 17
Umirim		13 a 14	11 a 12	14	12 a 13 + 15 a 16	11	13 a 16	12 + 17	11

5.2 MUNICÍPIOS INDICADOS PARA O PLANTIO DE-CANA-DE- AÇUCAR DESTINADA À PRODUÇÃO DE ETANOL (*), AÇÚCAR (*) E OUTROS FINS.

(*) áreas ocupadas com cana-de-açúcar até 28 de outubro de 2009, ou cujo pedido de licenciamento ambiental para tal ocupação já tenha sido protocolado até aquela data.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS								
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaíara			11 a 12		10 a 13	9 + 14	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Acarape		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Acará		13	11 a 12 + 14		12 a 14	11 + 15	13 a 15	12	11 + 16
Alcântaras		12 a 13	10 a 11	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10
Amontada		13 a 14	11 a 12		12 a 15	11 + 16	13 a 15	12 + 16	11 + 17

Apuiarés		14	12 a 13 + 15		12 a 16	11	13 a 16	12 + 17	11 + 18
Aquiraz	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	18	2 + 11
Aracati			14		15	12 a 14 + 16		13 a 17	12
Aracoiaba		13 a 15	11 a 12	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18
Aratuba		13 a 14	12 + 15	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Aurora			11 a 12		10 a 13	9 + 14	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Baixio					13 a 14	11 a 12		11 a 15	10 + 16
Barbalha			10 a 12	12	10 a 11 + 13	9	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Barreira		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Barro					12 a 13	10 a 11 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15	9 + 16
Barroquinha		11 a 13	10 + 14	12 a 14	11	10 + 15	11 a 15	16	1 + 10
Baturité		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Beberibe		13 a 14	12 + 15	14 a 15	12 a 13 + 16	11	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Bela Cruz		13	11 a 12 + 14	13 a 14	12	11 + 15	13 a 15	11 a 12	10 + 16
Brejo Santo					12 a 13	10 a 11 + 14	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15	9 + 16 a 17
Camocim		12 a 13	11 + 14	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11	10 + 16
Canindé			13 a 15		13 a 16	12	16	13 a 15 + 17	12 + 18
Capistrano		13 a 14	12 + 15	14 a 15	12 a 13 + 16	11 + 17	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Caridade		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Cariré		11 a 13	10	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Caririaçu			10 a 12	11 a 12	10 + 13	9 + 14	10 a 14	15 a 16	17 + 9

Carnaubal		11 a 13	10	12 a 14	11 + 15	10	12 a 16	11	10 + 17
Cascavel		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Caucaia	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	11	18 + 2
Chaval		11 a 13	10 + 14	12 a 14	11	10 + 15	11 a 15	10 + 16	17 + 1
Choró			13 a 15		13 a 16	12	16	13 a 15 + 17	12 + 18
Chorozinho		13 a 15	11 a 12	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Coreaú	13	11 a 12	10 + 14	12 a 14	11	10 + 15	11 a 15	16	17 + 10
Crato		11	10 + 12	11 a 12	10 + 13	9 + 14	11 a 14	10 + 15	9 + 16 a 17
Croatá		13	11 a 12	14	11 a 13	10 + 15	13 a 16	11 a 12	10 + 17
Cruz		13	11 a 12 + 14	13 a 14	12	11 + 15	13 a 15	11 a 12	16
Eusébio	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	18	2 + 11
Forquilha			12 a 13		12 a 14	11	14	12 a 13 + 15 a 16	11
Fortaleza	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	11	18 + 2
Fortim			12 a 14		13 a 15	12 + 16		13 a 17	12 + 18
Frecheirinha	13	11 a 12	10 + 14	12 a 14	10 a 11	15	11 a 15	16	17 + 1 + 10
General Sampaio			13 a 14		14 a 15	12 a 13 + 16		13 a 17	12
Graça		11 a 13	10	12 a 14	10 a 11	15	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Granja	13	11 a 12	10 + 14	12 a 14	11	10 + 15	11 a 15	10 + 16	17 + 1
Granjeiro		12	10 a 11	11 a 12	10 + 13	9 + 14	10 a 14	15	16 + 36 + 9
Groaíras		12 a 13	11	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10
Guaiúba	13 a 14	12 + 15	11	13 a 15	11 a 12 + 16	17	12 a 17		2 + 11 + 18
Guaraciaba Do Norte		12 a 13	10 a 11	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Guaramiranga		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2

Hidrolândia			12 a 13		12 a 14	11 + 15		11 a 16	17
Horizonte	14	12 a 13 + 15	11	13 a 15	11 a 12 + 16	17	12 a 17	18	2 + 11
Ibaretama			13 a 15		13 a 15	12 + 16	16	13 a 15 + 17	12 + 18
Ibiapina		11 a 13	10 + 14	12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 16		1 + 10 + 17
Ibicuitinga						12 a 16		14 a 17	12 a 13
Ipaumirim						11 a 14		11 a 15	10 + 16
Ipu		13	11 a 12		11 a 14	10 + 15	13 a 15	11 a 12 + 16	10 + 17
Irauçuba			14		14	12 a 13 + 15		13 a 16	12 + 17
Itaiçaba						12 a 16		14 a 17	12 a 13
Itaitinga	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17		2 + 11 + 18
Itapajé			13 a 14		13 a 15	12 + 16		13 a 16	11 a 12 + 17
Itapipoca		13 a 14	11 a 12		12 a 15	11 + 16	13 a 16	12	11 + 17
Itarema		13 a 14	11 a 12		12 a 15	11 + 16	13 a 15	12 + 16	11 + 17
Itatira						13 a 16		14 a 17	12 a 13
Jardim					11 a 13	10	12 a 13	10 a 11 + 14 a 15	9 + 16
Jati						11 a 14		11 a 14	10 + 15 a 17
Jijoca De Jericoacoara		13	11 a 12 + 14	13 a 14	12	11 + 15	12 a 15	11	10 + 16
Juazeiro Do Norte		11	10 + 12	11 a 12	10 + 13	9 + 14	10 a 14	15	16 a 17 + 9
Lavras Da Mangabeira			11 a 12		11 a 14	10	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Maracanaú	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	11	18 + 2
Maranguape	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17		2 + 11 + 18
Marco		13	11 a 12 + 14	13	12 + 14	11 + 15	13 a 15	11 a 12	10 + 16

Martinópolis		12 a 13	11 + 14	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11	10 + 16
Massapê		13	11 a 12	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10
Mauriti						11 a 14		10 a 15	16 a 17
Meruoca		12 a 13	11	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10
Milagres			12		11 a 13	10 + 14	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Miraíma			13 a 14		13 a 14	12 + 15		12 a 16	11 + 17
Missão Velha			11 a 12	12	10 a 11 + 13	9 + 14	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Morada Nova			14		15	12 a 14 + 16		14 a 17	12 a 13
Moraújo	13	11 a 12	10 + 14	12 a 14	11	10 + 15	11 a 15	16	10
Morrinhos			12 a 14		12 a 14	11 + 15	13 a 15	12	11 + 16
Mucambo	13	11 a 12	10 + 14	12 a 14	10 a 11	15	11 a 15	16	17 + 1 + 10
Mulungu		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18
Nova Olinda			11 a 12		10 a 13	9	11 a 14	10 + 15	9 + 16 a 17
Ocara		13 a 14	12 + 15		13 a 16	11 a 12 + 17	14 a 17	12 a 13	11 + 18
Pacajus		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Pacatuba	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17 + 2	12 a 17	11	18 + 2
Pacoti		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Pacujá		11 a 13	10	12 a 14	11 + 15	10	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Palhano			14		14 a 15	12 a 13 + 16		13 a 17	12
Palmácia	14	12 a 13 + 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Paracuru	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	10 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Paraipaba	14	12 a 13	11 + 15	13 a 15	12 + 16	11	13 a 16	12 + 17	11 + 2
Paramoti			12 a 15		13 a 16	12	15 a 16	13 a 14 + 17	12 + 18

Penaforte								12	10 a 11 + 13 a 16
Pentecoste	14	12 a 13 + 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Pindoretama	14	12 a 13 + 15	11	13 a 15	12 + 16	11	13 a 17	12	11 + 18 + 2
Pires Ferreira		12 a 13	11		11 a 14	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Porteiras					11 a 13	10	11 a 14	10 + 15	9 + 16
Quixadá			14 a 15		14 a 16	12 a 13		13 a 17	12 + 18
Redenção		12 a 15	11	13 a 15	12 + 16	11 + 17	13 a 17	12 + 18	11 + 2
Reriutaba		11 a 13	10	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Russas			14		15	12 a 14 + 16		14 a 17	12 a 13
Santa Quitéria			12 a 13		12 a 14	11 + 15	13 a 15	12	11 + 16
Santana Do Acaráú					14	12 a 13 + 15		13 a 15	11 a 12 + 16 a 17
São Benedito		11 a 13	10 + 14	12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 16		1 + 10 + 17
São Gonçalo Do Amarante	13 a 14	12 + 15	11	12 a 16	11	17	12 a 17	11	18 + 2
São Luís Do Curu		13 a 14	11 a 12 + 15	13 a 15	12 + 16	11	13 a 16	12 + 17	11
Senador Sá		13	11 a 12	13 a 14	11 a 12	15	12 a 15	11	10 + 16
Sobral		12 a 13	11	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10
Tejuçuoca			13 a 14		14 a 15	12 a 13 + 16		13 a 16	12 + 17
Tianguá	12 a 13	11	10 + 14	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10 + 16	17 + 1
Trairi		12 a 14	11 + 15	13 a 15	12 + 16	11	13 a 16	12 + 17	11 + 2
Tururu		13 a 14	11 a 12	14	12 a 13 + 15 a 16	11	13 a 16	12 + 17	11
Ubajara	12 a 13	11	10 + 14	12 a 14	10 a 11 + 15		11 a 16		1 + 10 + 17

Umirim		13 a 14	11 a 12	14	12 a 13 + 15 a 16	11	13 a 16	12 + 17	11
Uruburetama		14	12 a 13		12 a 15	11 + 16	14 a 16	12 a 13 + 17	11
Uruoca		12 a 13	11	12 a 14	11	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10
Varjota		12 a 13	11	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 15	11 + 16	10 + 17
Várzea Alegre			11 a 12	12	10 a 11 + 13	9 + 14	10 a 14	15 a 16	36 + 9
Viçosa Do Ceará	12 a 13	11	10 + 14	11 a 14	10 + 15		11 a 15	10 + 16	17 + 1